

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-005/2000 em que é requerente a Juíza Presidente da Vara do Trabalho de Itaporanga/PB, Adriana Sette da Rocha Raposo, RESOLVEU, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de conversão do julgamento em diligência a fim de que a Juíza requerente fosse consultada acerca do seu interesse em prosseguir com o feito, contra o voto do Juiz Edvaldo de Andrade que a suscitou; por unanimidade, julgar prejudicado o pedido relativo à designação para acumular a Presidência da Vara do Trabalho de Itaporanga/PB com qualquer outra Vara da Capital de atuação de Juízes Substitutos, em razão da perda de objeto, tendo em vista o julgamento do Proc. TRT MA-038/2000.\*\*\*

Sala das Sessões, 09 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO